

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO:

01

Período de 01/01/2026 à 31/01/2026 FATURA: 33932 VENCIMENTO: 10/02/2026

4901621 - AGF COSTA DO SOL

DATA: 30/01/2026 - 18:24:29

TELEFONE: (16)-33515150

PAG: 001

CLIENTE: 00054 - EMBRAPA-CPPSE

ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUIZ, KM234

Cidade: SAO CARLOS - SP

CNPJ: 00.348.003/0054-22 IE: 637034020117

Cep: 13560-970

Fone: (16) 3411-5655

Fax: 3411-5600

CONTATO: ADILSON PULGROSSI

Data	Nome do Destinatário	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Observação	Contadores		Dimensões		P.Cubico	Nt.Fiscal	

ENCOMENDA NORMAL PAC A VISTA

01/01 JAQUELINE VERZIGNASSI

79117-475

552 QN822564751BR
1 x 10 x 15 25

0,00

33,80

Total do Departamento:

1

33,80

Total do Cliente:

1

33,80

00424593 - AGF COSTA DO SOL - JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

01

AVENIDA SAO CARLOS 3737

SAO CARLOS - SP - CEP: 13566-970

FATURA: 33932 Vencimento: 10/02/2026

RECIBO

SAO CARLOS, 30 de janeiro de 2026

R\$ *33,80*

Recebemos de EMBRAPA-CPPSE CNPJ: 00.348.003/0054-22 a importância supra de R\$ 33,80 () referente as postagens efetuadas no Período de 01/01/2026 à 31/01/2026 com vencimento em 10/02/2026, conforme demonstrativos de postagens já encaminhados.

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

CNPJ: 73.025.645/0001-52

DECLARAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA

, com sede à Avenida São Carlos, nº 3737, Tijuco Preto, São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.025.645/0001-52, DECLARA à EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

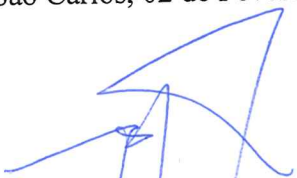
Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.317 de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 02 de Fevereiro de 2025.



Raimundo Pereira de Oliveira Junior

Raimundo P. de Oliveira Jr.
Gestor

CPF nº 156.170.368-07
AGF Costa do Sol